



Nº 14 - 26/06/2019

**ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZANOVE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA
NO DIA VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL
E DEZANOVE**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezanove, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima quarta reunião de dois mil e dezanove da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira.

E em conformidade com o disposto nº 2 do artº 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete Maria Santana Santos e eu Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, que secretariei a reunião.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. PROPOSTA DE CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA O PERÍODO DE 2019/2021

2. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Processos de Licenciamento
- B) Requerimentos
- C) Diversos

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Proposta de Contração Empréstimo Bancário Médio e Longo Prazo
- C) Pedido de Substituição de Veículo – Licença de Táxi Nº16
- D) Pedido de Abertura de Concurso para 1 Assistente Operacional – Cozinheiro/a
- E) Estágios Municipais /2019
- F) Exercício de Direito de Preferência – Lote LI9 da ZIA – Montemor-o-Novo
- G) Aquisição de Serviços “Seguros” – Escolha e Início de Procedimento – Concurso Público (Com Publicidade Internacional)
- H) Tarifário dos Serviços de Água, Saneamento e Resíduos/2019

4. SÓCIO CULTURAL

- A) Programa Mor Solidário Eixo 6 - Proposta de Atribuição de Cartão Social do Múncipe – Listagem de requerentes / Mês de junho 2019 – 2 Processos de Escalão A e 1 Processo de Escalão C
- B) Proposta de atribuição de subsídio ao Hospital de S. João de Deus – Apoio para remodelação das Instalações / WC Serviço de Medicina Física e Reabilitação e espaços destinados aos lixos contaminados

- C) Proposta de atribuição de subsídio / Liga dos Combatentes / Aluguer de autocarro — Deslocação à Batalha (6 de abril) e a Fátima (25 de maio)
- D) Proposta de apoio – Casa João Cidade – Tinta branca de exterior
- E) Proposta de Atribuição de subsídio extraordinário – Associação Humanitária de Cabrela – Apoio para o Curso TAT (Tripulante de Ambulância de Transporte)
- F) Proposta de Normas da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central e Designação de Elementos para Grupo de Trabalho
- G) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Centro Hípico D. Duarte
- H) Proposta de Cedência de Tinta ao Grupo Estrela Escouralense – Pintura dos Muros Exteriores do Campo de Futebol
- I) Proposta de atribuição de subsídio ao Rugby Clube de Montemor / Aluguer de Autocarro — Deslocação a Loulé
- J) Proposta de atribuição de subsídio ao Rugby Clube de Montemor / Aluguer de Autocarro — Deslocação a Lisboa
- K) Proposta de Adiantamento de subsídio ordinário ao Grupo Estrela Escouralense – Época 2018/2019
- L) Proposta de 2º Adiantamento de subsídio ordinário ao Valenças Sport Clube – Época 2018/2019
- M) Proposta de Retificação da Comunicação Interna N°3628/2019- RC DE 12/06/2019 – Apoio à Associação das Obras Assistenciais de São Vicente Paulo “Jardim dos Sentidos”
- N) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Centro de Voo Livre - Apoio para 4º Encontro Ibérico de Voo à Vela
- O) Proposta de Atribuição de subsídio extraordinário – Casa do Povo de Lavre – Apoio para o Curso TAT (Tripulante de Ambulância de Transporte)

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de “Execução do Edifício das Instalações Municipais da Adua” – Auto de Medição N°11
- B) Empreitada de “Estabilização de Taludes da Ecopista do Montado” – Auto de Receção Definitiva

6. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE N.ª. Sr.ª. VILA, BISPO E SILVEIRAS (JFUFVBS)– REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DA JFUFVBS E CASA DAS ASSOCIAÇÕES NA RUA 5 DE OUTUBRO N°57

7. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE (JFUFCLL) – REQUALIFICAÇÃO DO EXTERIOR DO EDIFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO DE JOVENS E SALA MULTIUSOS DE CORTIÇADAS DE LAVRE

8. REJEIÇÃO DE COMPETÊNCIAS – DIPLOMAS SECTORIAIS

9. PROPOSTAS DE ATAS N° 06 DE 20/03/2019, N°10 DE 08/05/2019

10. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais

Dando início ao Período de Antes da Ordem do Dia, a Sra. Presidente da Câmara informou que tomou conhecimento do novo pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais que abrange o concelho de Montemor-o-Novo. Mais disse que, ainda que se trate de uma fase de

Handwritten signature and initials

prospecção, entendeu desde já reiterar as preocupações manifestadas aquando do processo de Avaliação de Impacte Ambiental da anterior concessão, onde após consulta à população e avaliação com recursos a técnicos se concluiu não existirem benefícios para o concelho e se terem levantado inúmeras dúvidas sobre as consequências ambientais da referida exploração, que nunca foram esclarecidas pela empresa concessionária. Informa ainda que por considerar que não estão reunidas as condições mínimas de salvaguarda ambiental da zona de Monfurado, integrada na Rede Natura 2000, pronunciamo-nos desfavoravelmente ao pedido agora apresentado.

Nadador Salvador – Piscinas Recreativas Municipais

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olimpio Galvão, disse que teve conhecimento de que só estariam dois Nadadores Salvadores nas Piscinas Recreativas e que a zona das pranchas estava encerrada, questionando a veracidade desta afirmação.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto, disse que efetivamente só estão dois nadadores salvadores ao serviço na piscina, que são os que estão afetos ao município no mapa de pessoal e que estando a piscina coberta encerrada, podem estar neste período a tempo inteiro na piscina recreativa. Foi aberto concurso para sete nadadores salvadores a tempo determinado, mas ninguém concorreu. Foi aberto curso de nadador salvador mas para se iniciar necessitavam de pelo menos quinze, mas só se inscreveram doze o que significa não termos doze novos nadadores salvadores no concelho mais as renovações dos trabalhadores da câmara. Foram contactadas Associações que gerem vários nadadores salvadores, mas estão com a mesma dificuldade nesta matéria, aliás, são os membros das direções dessas Associações que estão a assegurar este serviço nalguns casos, devido à falta de profissionais desta natureza. Mais disse considerar esta como uma situação preocupante que está a tentar resolver, agora com o termino das aulas dos universitários vai tentar contratar mais alguns, mas não é facil pois os profissionais desta área estão a ser contratados para as zonas balneares concessionadas em que a retribuição mensal é muito superior.

Seguidamente disse a Senhora Presidente que a necessária formação de mais nadadores salvadores não foi possível porque alterou-se a metodologia de funcionamento dos cursos.

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador Gil Porto disse que efetivamente a zona das pranchas está encerrada devido à falta de nadadores salvadores, porque alguns utentes são irresponsáveis ao ponto de saltarem das pranchas sem saberem nadar e depois contam com a intervenção do nadador salvador. Por esta razão, disse, não é possível ter aquela zona aberta ao público, porque acima de tudo está a segurança dos utilizadores. Mais refere em relação ao pessoal vigilante que estes não podem nem têm formação para assegurar este tipo de serviço e aponta ainda uma outra dificuldade que tem ver com a possibilidade de três técnicos poderem renovar a formação, mas que não contando na inscrição do curso, porque só faziam o exame final, não foram considerados para o número de inscrições necessários.

Ponto de situação da empresa de sucata na ADUA

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Olimpio Galvão questiona sobre o ponto de situação relativo à empresa de sucata/resíduos que está a funcionar na ADUA.

Relativamente a esta matéria, disse a Senhora Vereadora Palmira Catarro que a empresa entregou na Câmara requerimento a pedir autorização para alteração da utilização, o que foi remetido à CCDRA, aguardando-se resposta. Foi também apresentado pela empresa um outro requerimento para colocação de uma vedação e como tal também este foi remetido à CCDRA, que é a entidade competente nesta matéria, bem como no licenciamento da atividade.

Placares na Avenida Gago Coutinho

Interveio novamente o Senhor Vereador Olimpio Galvão, a questionar sobre os placares com publicidade que se encontram distribuídos ao longo da Avenida Gago Coutinho. Lembra que já foi aqui dito que estão todos ilegais pelo que pergunta se já foram contactadas as empresas para procederem à remoção dos mesmos. Disse ainda que os mupis também estão a ser indevidamente usados, principalmente os de caráter político que estão a ser usados para promoção de festas populares.



Tomou seguidamente a palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, em relação aos placares disse que já fizeram reuniões com algumas empresas e associações mas depois com o início da campanha eleitoral pararam esses contatos, agora vão retomar os contatos para tentar resolver esta questão.

Festival Contra Corrente

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto disse que vai decorrer este fim de semana, no âmbito do encerramento do Ciclo da Primavera, o Festival Contra Corrente, este ano com uma nova localização, no Parque Urbano, esperando que mantenha o nível de qualidade e participação a que nos tem habituado.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PROPOSTA DE CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA O PERÍODO DE 2019/2021

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Presidente, submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Tendo presente a comunicação da CIMAC de 16 de abril de 2019, onde é referido o seguinte:

No âmbito do Conselho Intermunicipal que reúne os 14 presidentes das Câmaras Municipais da CIMAC, foi manifestado por unanimidade o interesse em que esta entidade realizasse o procedimento, acompanhamento, lançamento e gestão do contrato de Licenciamento de Software para o período de 2019-2021, ao abrigo de Acordo Quadro, previsto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, AQ-LS

| Licenciamento de software e serviços conexos - 2015 da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP).

Não obstante, o mesmo implica a assunção de compromisso plurianual, distribuído entre os anos de 2019 a 2021, cuja autorização é da competência da Assembleia Municipal.

Proponho à Câmara Municipal que submeta à Assembleia Municipal, para aprovação, as seguintes propostas:

1- Cabe à CIMAC todo o processo de estudo, organização, preparação, lançamento, adjudicação, controlo e pagamento do contrato de Licenciamento de Software para o período de 2019-2021, ao abrigo de Acordo Quadro, previsto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, AQ-LS | Licenciamento de software e serviços conexos - 2015 da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP).

2- Autorização da assunção do compromisso plurianual (cf. alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro na redação em vigor) e introdução no respetivo PPI do projeto supramencionado, a executar entre 2019 e 2021 e, em consequência, dotar o orçamento do projeto com as verbas discriminadas no quadro abaixo, com a respetiva distribuição anual.”

ANO	MONTEMOR-O-NOVO
2019	16 539,83 €
2020	16 539,83 €
2021	16 539,83 €
TOTAL	49 619,49 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

2. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

No âmbito do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

A) Processos de Licenciamento



De: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo nova aprovação dos projetos de arquitetura, especialidades e licenciamento da obra de ampliação do Lar de Idosos sito na Rua Irmã Sousa e Rua Dr. João Luis Ricardo, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Lúcia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta e Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 29/05/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: MASTÁGIO, UNIPessoal, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de ampliação de habitação sita no Bairro de S. Pedro, lote 3, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 29/03/2019 e 16/05/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANDRÉ SOARES GOULÃO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de construção de muro de vedação com portão sito na Rua Militão Bessa Ribeiro, freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 27/05/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSÉ CARLOS RAMOS MESTRE GOMES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de cavalaria e picadeiro no prédio rústico denominado por Monte Novo do Portaleiro, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 16/05/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PEDRO DE CARVALHO LOPES ALVES, requerendo informação prévia sobre construção de moradia no prédio rústico denominado por Amendonça de Baixo, na freguesia de S. Cristóvão.

Data de entrada do requerimento: 11/04/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

De: ASSOCIAÇÃO DE PAIS “SABER CRESCER”, requerendo isenção/redução das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído para a realização de arraial na EB 1, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 6/06/2019

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 13/06/2019: “Concordo.

Apresenta-se a reunião de Câmara para ratificação”



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, requerendo isenção/redução das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído para a realização de festa popular em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 31/05/2019

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 13/06/2019: “*Concordo.*

Apresenta-se a reunião de Câmara para ratificação”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: GRUPO UNIÃO SPORT, requerendo isenção/redução de taxas relativa à emissão de licença de ruído para a realização de torneio de futebol salão, no Estádio 1.º de Maio, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 11/06/2019

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 14/06/2019: “*Concordo.*

Apresenta-se a reunião de Câmara para ratificação”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAVRE DINÂMICO, requerendo isenção/redução de taxas relativa à emissão de licença de ruído para a realização de sardinhada na Rua Dr. Miguel Bombarda, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre

Data de entrada do requerimento: 18/06/2019

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 19/06/2019: “*Concordo. Apresenta-se a reunião de Câmara para ratificação*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Senhora Vereadora Palmira Catarro.

C) Abertura de Procedimento de Revisão do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto se envia o resumo de tesouraria referente ao dia 25-06-2019, a fim de ser distribuído na reunião de câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (4.579.163,00 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (4.568.583,47 euros), o total do valor em caixa (10.579,53 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 4.044.418,46 euros e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 534.744,54 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (4.034.155,68 euros) e o numerário em caixa, da parte

orçamental (7.262,78 euros) e 3.000,00 euros do fundo de maneo, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 534.427,79 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (316,75 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Proposta de Contração Empréstimo Bancário Médio e Longo Prazo

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo:

“Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, com a redação dada pela Lei 71/2018, de 31 de dezembro, os municípios podem contrair empréstimos a médio e longo prazo para aplicação em investimentos, ou para substituição de dívida nos termos dos n.ºs 3 a 8 do mesmo artigo.

Os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal.

A autorização referida no ponto anterior foi dada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 30 de novembro de 2018, tendo a mesma autorizado a contração de empréstimos até ao montante de 3.000.000€ para realização de investimentos no Parque Escolar e na Rede Viária (anexo ata da AM). O Município de Montemor-o-Novo pretende a contração de um empréstimo de 1.195.614 € para realizar os investimentos no Parque Escolar abaixo indicados, para suportar o valor não financiado por financiamentos comunitários ou nacionais e cuja responsabilidade cabe ao Município.

Relativamente ao empréstimo para investimento, o Município apresenta uma dívida total de 0,14 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores à data de 01 de janeiro de 2019, pelo que reúne as condições previstas no citado n.º 1.

De acordo com o REFALEI o Município em 1 de janeiro de 2019 tinha uma margem de endividamento de 13.747.630 €, a que corresponde uma margem utilizável de 2.749.526 € no exercício de 2019, situando-se o mesmo no final do 1º trimestre em 2.383.499 €.

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	INVESTIMENTO PREVISTO	INVESTIMENTO ELEGÍVEL	FEEI (CONTRATO) FEDER	ALTERAÇÃO POCT FEDER	DIFERENÇA ENTRE INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO
Requalificação da EB1 de Montemor-o-Novo e refeitório Escolar	1.209.592	513.040	392.700	436.084	773.508
Requalificação da EB e JI Santiago Escoural	450.215	250.690	139.400	213.087	237.128
Requalificação JI nº 1 Montemor	293.999	128.260	102.850	109.021	184.978
	1.953.806	891.990	634.950	758.192	1.195.614

“Nos termos do plano de investimento a proposta do empréstimo de 1.195.614 € deve respeitar as seguintes condições:

Finalidade:

1. Financiamento de investimentos no Parque Escolar na parte não cofinanciada por fundos comunitários;

2. Prazo 15 anos;

3. Período de utilização e carência 24 meses, contados a partir da data de Visto do Tribunal de Contas;

4. Taxa de juro: o empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável indexada à Euribor a 3 ou 6 meses (Base 360 dias);

5. Reembolso: o capital em dívida será pago em prestações constantes com início após o fim do período de carência em prestações semestrais;

6. Reembolso antecipado: possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, sendo apenas devidos os juros relativos ao período de contagem em curso.

Pelo exposto, e para os devidos efeitos, devem ser consultadas as Instituições Financeiras com vista à apresentação de propostas, no prazo de 20 dias, após emissão do respetivo convite.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Pedido de Substituição de Veículo – Licença de Táxi Nº16

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“No dia 30 de maio deu entrada nestes serviços o requerimento nº 15652/19 em nome da empresa Américo Canaverde & Esposa, Lda, contribuinte 5053674916, com sede na Rua Gil Vicente, nº 8 em Montemor-o-Novo, a solicitar substituição da viatura de táxi matrícula 47-OU-78, marca SEAT - ALHAMBRA pelo de matrícula 13-XQ-48, marca SEAT – TARRACO, a afetar à atividade.

Para o efeito e de acordo com o ponto 2 do artigo 31º e do ponto 4 do artigo 32º, do Regulamento da Atividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros em vigor neste Município, o requerente entregou a seguinte documentação:

a) Declaração aduaneira do veículo 13-XQ-48, marca SEAT – TARRACO

b) Alvará nº 100489 para o exercício da atividade de transporte em táxi válido até 11 de abril de 2021;

c) Cópia da licença de táxi nº 16.

Foi emitida declaração para fazer fé junto das autoridades fiscalizadoras do trânsito rodoviário, válida por 30 dias.

Tendo sido cumpridas as formalidades legais exigidas, remete-se para apreciação superior, propondo-se o deferimento e reencaminhamento para deliberação em Reunião de Câmara.

Submete-se à consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Pedido de Abertura de Concurso para 1 Assistente Operacional – Cozinheiro/a

Retomou a palavra a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Da Divisão Sócio Cultural / Desporto, recebemos a proposta de recrutamento que consta do documento em anexo: comunicação nº. 3894/2019 daquela Divisão, designadamente a abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado para um lugar de Assistente Operacional, função de cozinheiro/a.

A proposta em causa foi apreciada e mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador Gil Porto.

É portanto, em cumprimento dessa determinação, que nos cumpre informar o seguinte:

1) A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) publicada em anexo à Lei nº35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, estabelece nos artigos 28º a 32º o Planeamento e gestão dos recursos humanos:

“Artigo 28.º

Planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos

1 — O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

2 — O planeamento a que se refere o número anterior deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal.

3 — Os elementos referidos nos números anteriores devem acompanhar a proposta de orçamento.

Artigo 29.º

Mapas de pessoal

1 — Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.

2 — O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;

b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;

c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;

d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

3 — Nos órgãos e serviços desconcentrados, o mapa de pessoal é desdobrado em tantos mapas quantas as unidades orgânicas desconcentradas.

4 — O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.

5 — As alterações aos mapas de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho carecem de autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças.

6 — O disposto no número anterior não é aplicável à alteração do mapa de pessoal que decorra do direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço pelo trabalhador que, nos termos legais, a este deva regressar.

7 — A alteração dos mapas de pessoal que implique redução de postos de trabalho fundamenta-se em reorganização do órgão ou serviço nos termos legalmente previstos, devendo cessar, em primeiro lugar, os vínculos de emprego público a termo.

Artigo 30.º

Preenchimento dos postos de trabalho

1 — O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo.

2 — O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal.

3 — O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

4 — Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho nos termos do número anterior, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal.

5 — Em casos excecionais, devidamente fundamentados, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público fora do caso previsto no número anterior.

6 — O recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público pode ainda ocorrer noutras situações especialmente previstas na lei, em razão de aptidão científica, técnica ou artística, devidamente fundamentada, precedido do parecer referido no número anterior.

7 — O parecer referido nos números anteriores é expressamente mencionado no procedimento de recrutamento.

8 — O preenchimento dos postos de trabalho pode ainda ocorrer por consolidação de mobilidade ou de cedência de interesse público, nos termos previstos na presente lei.”

2) No que respeita ao Recrutamento, também a LGTFP determina no artigo 33º as regras relativas ao Procedimento Concursal e no artigo 38º as regras relativas à determinação do posicionamento remuneratório:

“Artigo 33.º

Procedimento concursal

1 — O recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço.

2 — O recrutamento é feito por procedimento concursal publicitado, designadamente através de publicação na 2.ª série do Diário da República, por extrato e na BEP com aviso integral.

3 — Da publicitação do procedimento concursal no Diário da República deve constar a identificação da entidade que realiza o procedimento, o número e caracterização dos postos de trabalho a ocupar, a identificação da carreira, categoria e área de formação académica ou profissional exigida, o prazo

de candidatura, bem como a referência ao local onde se encontra a publicação integral conforme estabelecido no nº5 do artigo 11º da Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril.

Artigo 38.º

Determinação do posicionamento remuneratório

1 — Quando esteja em causa posto de trabalho relativamente ao qual a modalidade de vínculo de emprego público seja o contrato, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual tem lugar:

a) Imediatamente após o termo do procedimento concursal; ou

b) Aquando da aprovação em curso de formação específico ou da aquisição de certo grau académico ou de certo título profissional, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 84.º, que decorram antes da celebração do contrato.

2 — Para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo anterior, a negociação com os candidatos colocados em situação de requalificação antecede a que tenha lugar com os restantes candidatos.

3 — A negociação entre o empregador público e cada um dos candidatos efetua-se por escrito, pela ordem em que figurem na ordenação final, devendo os trabalhadores com vínculo de emprego público informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data.

4 — Em casos excecionais, devidamente fundamentados, designadamente quando o elevado número de candidatos torne a negociação impraticável, o empregador público pode optar por enviar uma proposta de adesão a um determinado posicionamento remuneratório a todos os candidatos.

5 — O acordo ou a proposta de adesão são objeto de fundamentação escrita pelo empregador público.

6 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a falta de acordo com um candidato determina a negociação com o que se lhe siga na ordenação final dos candidatos, não podendo ser proposto ao candidato subsequente na ordenação posicionamento remuneratório superior ao máximo proposto e não aceite por qualquer dos candidatos que o antecederam naquela ordenação.

7 — O empregador público não pode propor a primeira posição remuneratória ao candidato que seja titular de licenciatura ou de grau académico superior quando esteja em causa o recrutamento de trabalhador para posto de trabalho com conteúdo funcional correspondente ao da carreira geral de técnico superior.

8 — Após o encerramento do procedimento concursal, a documentação relativa ao respetivo processo negocial é pública e de livre acesso.

9 — O disposto nos números anteriores pode ser aplicável, mediante lei especial, quando esteja em causa posto de trabalho relativamente ao qual a modalidade do vínculo de emprego público seja a nomeação.

10 — Não dispondo da faculdade prevista no número anterior, o posicionamento do trabalhador nomeado tem lugar na ou numa das posições remuneratórias da categoria que tenham sido publicitadas.”

3). Aplicando as normas legais acima transcritas verificamos que:

- Não estão constituídas reservas de recrutamento no Município de Montemor-o-Novo;
- O mapa de pessoal para o ano de 2019, corresponde à previsão das necessidades de recursos humanos para o ano em curso, e contempla o lugar cujo recrutamento é agora proposto;
- O posicionamento remuneratório dos/as trabalhadores/as recrutados/as obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LGTFP, na sua atual redação, conjugado com o artigo 21º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2019;
- O recrutamento iniciar-se-á segundo a ordem de prioridades legalmente estabelecida no artigo 27º da Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril,
- Tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a atividade desta Câmara Municipal, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do estabelecido nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, pode proceder-se, de acordo com o estabelecido no nº4 do mesmo artigo, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou, sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;



•A Câmara Municipal aprovou em devido tempo os instrumentos previsionais para o ano de 2019 e certamente ponderou a necessária articulação entre a previsão da gestão em matéria de pessoal e os recursos financeiros correspondentes.

4)Efetuado o enquadramento legal relativamente ao recrutamento de pessoal, e atendendo ao determinado no nº1 do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei nº35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, submete-se o assunto à superior consideração.

Como é do seu conhecimento, não temos no mapa de pessoal, um número suficiente de cozinheiras, inclusive uma cozinheira (assistente operacional) que possa desempenhar funções no refeitório escolar das Silveiras e foi nessa sequência, que temos recorrido ao sistema de prestação de serviços para cumprir o serviço de refeições escolares nessa localidade.

Atendendo à situação anteriormente referida, há necessidade de contratação de um (a) auxiliar de cozinheiro (a) para os refeitórios escolares do concelho, considerando o número de refeições escolares que o Município assegura no concelho, é imprescindível a abertura de novo concurso para que possamos continuar um serviço público que visa a diminuição de desigualdades no acesso dos alunos às refeições escolares, contribuindo para a coesão social e para o sucesso escolar, e que na nossa perspetiva, este serviço que o Município presta à comunidade tem um relevante interesse público.

A finalidade da contratação consiste na confeção de refeições e apoio geral no domínio deste processo, a efetuar no ano letivo 2019-2020 e seguintes.

Os serviços a prestar sê-lo-ão no âmbito da Divisão Sociocultural, com subordinação hierárquica, requerendo-se a afetação de um (1) profissional com experiência, de forma a assegurar a qualidade e eficácia dos resultados pretendidos.

Para efeitos do parágrafo anterior, todos os candidatos à contratação, que sejam admitidos a título definitivo, serão objeto de graduação, de acordo com os métodos de seleção.

Atendendo ao atrás exposto, solicita-se a abertura de procedimento de recrutamento e seleção de pessoal, tendo em vista a admissão de um (1) trabalhador em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com as seguintes condições:

Habilitações mínimas exigidas: Escolaridade obrigatória

Carreira e Categoria: Assistente Operacional (cozinheiro/cozinheira)

Local: Refeitórios Escolares do município de Montemor-o-Novo

Horário: O horário de trabalho a prestar será de 35 horas semanais, correspondendo a 7 horas diárias.

Propõe-se para júri os seguintes elementos:

Efetivos: Luís Ferreira (Chefe da DSC), Ana Paula Ribeiro (DSC/Educação), 1 técnico superior a designar pela DAGF – Serviço de Pessoal

Suplentes: Odete Serra (DSC/Educação), Ana Luísa Picanço (DSC/Educação)”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) Estágios Municipais /2019

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Cumpre-nos informar que o processo de seleção de candidatos/as aos Estágios Municipais/2019, destinado a jovens com habilitações literárias e/ou profissionais de nível correspondente ao nível quatro do Quadro Nacional de Qualificações / 12º. ano de escolaridade e licenciados/as, já se encontra concluído e o trabalho dos respetivos júris materializado nas atas em anexo à presente comunicação.

1. Gabinete de Modernização, Organização e Informática (GMOI)- (1 estagiário/a)

O único candidato, Tiago Miguel Nunes César, não compareceu à entrevista.

2. Gabinete de Informação, Comunicação e Imagem (GICI) - (1 estagiário/a)

Apresentadas duas candidaturas que não cumpriam os requisitos.

3. Divisão Sócio Cultural - Arquivo Municipal - (1 estagiário/a)

Candidato selecionado: João Pedro Amaro Borda de Água

n/
Handwritten signature

4. Divisão Sócio Cultural - Animação Socio Cultural - (1 estagiário/a)

Candidato selecionado: João Pedro Amaro Borda de Água

5. Divisão Sócio Cultural - Cine Teatro Curvo Semedo - (1 estagiário/a)

Candidato selecionado: Tiago Miguel Silva

6. Divisão Sócio Cultural - Cultura - (1 estagiário/a)

Candidata selecionada: Maria Beatriz Projeto da Silva

Submete-se a presente comunicação à superior consideração para posterior encaminhamento à Exma. Câmara Municipal, conforme definido no Regulamento de Estágios Municipais.”

As referidas atas foram rubricadas por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) Exercício de Direito de Preferência – Lote LI9 da ZIA – Montemor-o-Novo

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Por escritura do notário privativo celebrada em 2003, foi cedido a Vendoeste - Importação e Exportação de Bebidas e Produtos Alimentares, Lda., contribuinte (s) número (s) 509310710, o direito de superfície sobre o lote n.º LI9, sito em Zona Industrial da Adua - 7050-001 Montemor-o-Novo.

Ao mencionado lote e respetivo edifício, corresponde hoje o prédio urbano Descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 01073/19931001 da freguesia de Nossa Senhora da Vila e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 4511, da União Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.

Por requerimento, datada (o) de 04/06/19, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor de € 220.000,00 a Diver Lider. Unipessoal Lda. E simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e em conformidade com o n.º 3 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro.

Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da comunicação interna do sr. arquiteto João Videira e respetivo despacho da sr. vereadora Palmira Catarro, datado de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€ 187.636,77 em 2016).

Neste sentido, propõe-se que a câmara se pronuncie, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Diver Lider - Unipessoal, Lda. e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal.

G) Aquisição de Serviços “Seguros” – Escolha e Início de Procedimento – Concurso Público (Com Publicidade Internacional)

Intervio novamente a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Pela RQI n.º 2013/2019, de 6 de junho e email's adicionais, todos da DAGF – Aprovisionamento e Património foi solicitada uma aquisição de serviços para a “Área de Seguros”, para os anos de 2020 e 2021, cujo preço contratual estimado é de € 456.117,60 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e dezassete euros e sessenta cêntimos), isento de IVA.

Na documentação disponibilizada pelo serviço constam as justificações que a seguir se transcrevem: Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)

- “Atendendo ao espaço temporal que falta decorrer até final do contrato em vigor, não é possível uma análise realista á sinistralidade da carteira de seguros. De referir que existe um aumento da massa salarial, devendo-se salvaguardar também

um possível aumento da taxa de sinistralidade, por forma a evitar-se um procedimento deserto”.

Trata-se da celebração de um contrato de aquisição de serviços sendo, por isso, necessário observar as disposições contidas no artigo 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2019).

N.º 1 do art.º 63.º - Por se tratar de um contrato de aquisição de serviços a celebrar com idêntico objeto de contrato vigente em 2018 está sujeito à disciplina do n.º 1 do artigo 63.º. O valor estimado para o contrato a celebrar é de € 456.117,60, sendo o valor anual estimado de € 228.058,80. O valor contratado para 2018 foi de € 181.390,11. Verifica-se um aumento anual estimado de € 46.668,69. O serviço propõe a dispensa do cumprimento do n.º 1 do presente artigo, com o seguinte fundamento:

“Relativamente ao ramo de acidentes de trabalho só aumento da massa salarial à taxa atual origina um aumento. Atendendo que o mercado segurador está anualmente a rever a taxas, sugere-se que o preço base para o Lote 1, tenha um aumento de 15 %. Relativamente ao Lote 2, na sequência do já exposto e também devido a tendência do mercado segurador, sugere-se um aumento de cerca de 10%”.

A Câmara Municipal pode aceitar o fundamento em cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 63.º.

N.ºs 5 e 6 do art.º 63.º - Estas disposições não são aplicáveis à presente aquisição de serviços.

N.ºs 7 e 8 do art.º 63.º - Parece tratar-se de contrato de aquisição de serviços não enquadrável na modalidade de tarefa ou avença pelo que está dispensada a sua submissão a parecer prévio favorável do presidente do órgão executivo.

Cumpridas as disposições previstas na da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2019), relativamente às aquisições de serviços, e tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) que:

1. Autorização de despesa e decisão de contratar

Sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 456.117,60 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e dezassete euros e sessenta cêntimos), isentos de IVA, com reflexo nos orçamentos dos anos financeiros de 2020 e 2021, para a qual já foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2019/1858, de 11 de junho) e decisão de contratar.

2. Escolha do procedimento

Face ao valor previsto para o contrato solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º, alínea a) do n.º 1 do art.º 20º, todos do CCP, autorização para se adotar o concurso publico.

3. Peças do procedimento

Sejam aprovados, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, o anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos, minutas em anexo.

4. Júri

4.1. Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

4.1.2. Membros efetivos:

4.1.2.1. Presidente: Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso, Coordenadora Técnica;

4.1.2.2. 1.º vogal: António Maria Pimenta Lopes, Assistente Técnico;

4.1.2.3. 2.º vogal: Carlos Eduardo Lopes Sampaio - Técnico Superior.

4.1.3. Membros suplentes:

4.1.3.1. 1.º vogal: Acácio José de Jesus Peres – Chefe de Divisão;

4.1.3.2. 2.º vogal: Luis Miguel Fonseca Ferreira – Chefe de Divisão.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

4.2. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 109.º conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, 1ª parte, do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

4.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

4.2. *Proceder a audiência prévia dos concorrentes.*

4.3. *Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, os membros designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.*

5. *Compromissos plurianuais*

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Estima-se que os encargos associados ao contrato para os anos de 2020 e 2021, excedam os 99.759,58 euros ficando sujeita à aprovação pelo órgão deliberativo, em reunião de 28 de junho de 2019, a assunção de compromisso plurianual no valor total estimado de 456.117,60 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e dezassete euros e sessenta cêntimos), isento de IVA, com os encargos repartidos nas seguintes rubricas orçamentais:

Ano Económico	Rubrica orçamental		Total
	01.02/01.03.09.01	01.02/02.02.12	
2020	€ 160.489,00	€ 67.569,80	€ 228.058,80
2021	€ 160.489,00	€ 67.569,80	€ 228.058,80
Total	320.978,00	135.139,60	€ 456.117,60

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alíneas f) e dd) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”

A referida documentação foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

H) Tarifário dos Serviços de Água, Saneamento e Resíduos / 2019

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Nos termos do nº 1 e nº 3 do artigo 11º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a definição das tarifas dos serviços municipais está sujeita a atualizações anuais que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano, devendo as entidades gestoras remeter à entidade reguladora os tarifários dos serviços no prazo de 15 dias após a sua aprovação.

Entretanto com a publicação do Decreto-Lei 147/2017 de 5 de dezembro foram alteradas substancialmente as regras sobre o acesso automático a tarifários especiais no abastecimento de água, serviços de drenagem de águas residuais e recolha de resíduos urbanos.

Esta alteração provocou uma profunda alteração no universo de beneficiários do tarifário social doméstico que passaram de pouco mais de 50 para 1075, implicando a necessidade de aprofundar o seu efeito sobre as receitas municipais e sobre a capacidade de o município integrar no seu orçamento o custo desta medida, sem que, ao mesmo tempo, se repercutissem sobre os demais consumidores os custos desta medida.

O impacto da medida agora proposta corresponde a um custo de 260 mil euros, repartidos sensivelmente em componentes iguais entre o apoio a instituições sociais e domésticos, conforme quadro abaixo.

Handwritten signature

água	Instituições	domésticos
Tarifa variável	109 881,85 €	29 023,65 €
Tarifa fixa	531,00 €	19 341,00 €
	110 412,85 €	48 364,65 €
		158 777,50 €
Águas residuais	Instituições	domésticos
Custo tarifa variável	8 015,64 €	31 144,36 €
Custo tarifa fixa	770,62 €	16 397,04 €
	8 786,27 €	47 541,40 €
		56 327,67 €
Resíduos urbanos	Instituições	domésticos
	64,60 €	27 701,21 €
Custo trifa social Var-	4 638,01 €	13 850,60 €
Custo tárfifa fixa	1 444,32 €	24 218,16 €
	6 082,33 €	38 068,76 €
		44 151,09 €
	125 281,45 €	133 974,81 €
		259 256,26 €

Por outro lado, temos presente que no sistema de abastecimento de água em alta as respetivas tarifas foram atualizadas em 2,4%.

Tendo presente que o tarifário para 2019 vigorará apenas no segundo semestre a proposta de atualização Atendendo ainda ao estudo de equilíbrio tarifário alcançado em 2018 e a necessidade de aproximar as tarifas do nível de equilíbrio tarifário, num quadro de sistema de custeio racional, segundo o qual não devem ser considerados os custos de sub atividade decorrentes da dispersão do território municipal e, principalmente, mantendo a garantia de sustentabilidade social das tarifas a proposta aponta para um aumento das tarifas variáveis de 3% na água e de 4% nas águas residuais e dos resíduos e de um aumento de 1,50 € no conjunto das três tarifas fixas.

A aplicar no 2º semestre de 2019

	Doméstico		N Dom		Social		Soc N Dom	
TFAA	A 2018	A 2019	A 2018	A 2019	A 2018	A 2019	A 2018	A 2019
Até 25 mm	0,9838 €	1,5000 €	1,4756 €	2,5000 €		0,4500 €	1,4756 €	2,0000 €
25 a 30 mm	1,4756 €	2,5000 €		2,9000 €				2,0000 €
30 a 50 mm				4,0000 €				2,5000 €
> 50 mm				9,0000 €				4,0000 €
TVAA								
1 a 5	0,3651 €	0,3761 €			0,2556 €	0,3761 €		
6 a 15	1,2637 €	1,3016 €			0,8846 €	0,3761 €		
16 a 25	1,7642 €	1,8171 €			1,2349 €	1,8171 €		
>25	3,1330 €	3,2583 €			2,1931 €	3,2583 €		
1 a 50			1,7642 €	1,8171 €			0,8865 €	0,9131 €
> 50			1,2637 €	1,3016 €			0,6257 €	0,6445 €
TFAR								
	0,8854 €	1,3200 €	1,3281 €	2,0000 €	- €	0,3960 €	- €	0,6000 €
TVAR								
1 a 5	0,2920 €	0,3037 €			0,2044 €	0,3037 €		
6 a 15	1,0109 €	1,0513 €			0,7077 €	0,3037 €		
16 a 25	1,4114 €	1,4679 €			0,9880 €	1,4679 €		
>25	2,5064 €	2,6067 €			1,7545 €	2,6067 €		
1 a 50			1,4114 €	1,4679 €			0,7057 €	0,7339 €
> 50			1,0109 €	1,0513 €			0,5055 €	0,5257 €
TFRU	1,326	1,8800 €	1,683	2,3000 €	- €	- €	- €	- €
TVRU	0,4134 €	0,4299 €	0,5423	0,5667 €	0,3101	0,3439 €	0,2711	0,2847 €

Nº Total de beneficiários do tarifário Social - 1.108"

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. SÓCIO CULTURAL

[Assinatura]

A) Programa Mor Solidário Eixo 6 - Proposta de Atribuição de Cartão Social do Município – Listagem de requerentes / Mês de junho 2019 – 2 Processos de Escalão A e 1 Processo de Escalão C

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existem três processos completos de requerentes ao Cartão Social do Município. Após análise conclui-se que dois processos estão dentro dos parâmetros de atribuição do escalão “A” (até 261,46€) e um processo dentro dos limites definidos para atribuição do escalão “C” do cartão social (rendimento mensal per capita entre 348,62€ e 392,19€).

Os processos encontram-se disponíveis no gabinete de Ação Social, Saúde e Educação para consulta.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de atribuição de subsídio ao Hospital de S. João de Deus – Apoio para remodelação das Instalações / WC Serviço de Medicina Física e Reabilitação e espaços destinados aos lixos contaminados

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“O Hospital de São João de Deus, solicita apoio para obras de remodelação das instalações, nomeadamente wc do serviço de medicina física e reabilitação e de espaço destinado aos lixos contaminados.

Após a apresentação dos orçamentos no valor total de 8 733,00€ com taxa de iva a 23% incluída, propõe-se o apoio até 45% do valor do orçamento total para remodelação das instalações, ao abrigo artº 41 – Apoio à manutenção/recuperação e construção de sedes e instalações do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.

O apoio proposto será pago em duas fases, 70% após a aprovação em reunião de Câmara e 30% após a entrega de comprovativos de pagamento efetuado.

Valor dos Orçamento das obras de remodelação sem IVA = 7 100,00€

Taxa de Iva de 23% x 7 100,00 = 1 633,00€

Valor total do orçamento com IVA incluído 7 100,00+1 633,00€ = 8 733,00€

Valor do Apoio: 8 733,00€ x 45% = 3 929,85€”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

C) Proposta de atribuição de subsídio / Liga dos Combatentes / Aluguer de autocarro — Deslocação à Batalha (6 de abril) e a Fátima (25 de maio)

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da Liga dos Combatentes para o apoio ao aluguer de transporte, para deslocação à Batalha no dia 6 de abril e a Fátima no dia 25 de maio de 2019, transporte este, que não foi possível efetuar com a viatura do Município, propõe-se no âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Aviso nº 7440/2005- 2ª série / Diário da República de 8/11/2005) e da alteração de critérios do mesmo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, a atribuição de um subsídio no valor 581,00€ correspondente a 70% da despesa total efetuada nos dois passeios realizados no ano de 2019 e que consta nas Faturas enviadas (430,00€+400,00€ =830,00€).

Cálculos:

Valor de Aluguer apresentado: 430€ +400€ = 830€

Cálculo: 70% de 830€ = 581€”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Proposta de apoio – Casa João Cidade – Tinta branca de exterior

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto apresentado a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido de apoio efetuado pela Casa João Cidade de 10 latas de tinta branca de exterior e de 4 latas de tinta branca de interior e após consultado o serviço competente que informou só ter em stock latas de tinta branca exterior, propõe-se ao abrigo da alínea c) do artigo 40º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, publicado no DR de 8 de novembro de 2005, aviso nº 7440/2005 (2ª Série) a cedência de 10 latas de tinta branca de exterior (150L) com um custo estimado de 250€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio.

E) Proposta de Atribuição de subsidio extraordinário – Associação Humanitária de Cabrela – Apoio para o Curso TAT (Tripulante de Ambulância de Transporte)

Interveio de novo o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Associação Humanitária de Cabrela, solicita a comparticipação das despesas efetuadas como o Curso de TAT (Tripulante de Ambulância de Transporte).

Conforme os documentos em anexo, o custo total suportado pela Associação Humanitária de Cabrela foi de 2 350,50€.

No âmbito artigo 37º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série), propõe-se a atribuição de um subsidio extraordinário no valor de 75% da despesa efetuada.

Despesa efetuada: 2350,00€

Proposta de apoio: $2\,350,00€ \times 75\% = 1\,762,50€$ ”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsidio extraordinário.

F) Proposta de Normas da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central e Designação de Elementos para Grupo de Trabalho

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“No passado dia 21 de maio foram aprovadas, em reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAC, as Normas de Funcionamento da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central.

Segue o documento para aprovação em reunião de câmara.

Foi solicitado pela CIMAC a designação de um membro efetivo e um suplente que representem o município/entidade no Grupo de Trabalho da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central.

Proponho como membro efetivo a Liliana Pincante (que tem sempre comparecido às reuniões) e suplente a Sara Cochicho.

NORMAS DA REDE INTERMUNICIPAL DE BIBLIOTECAS DO ALENTEJO CENTRAL

Nota Justificativa

A 25 de Julho de 2017 foi firmado o Acordo de Cooperação Para a Constituição da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central entre a DGLAB, a CIMAC e a Biblioteca Pública de Évora que visa, designadamente, a criação de uma Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central, prevendo a coordenação do processo cooperativo pelos órgãos competentes da CIMAC.

Por forma a operacionalizar a Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central - RIBAC, foi prevista a constituição de um Grupo de Trabalho das Bibliotecas Públicas da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, de acordo com a cláusula 4ª do Acordo de Cooperação.

As presentes Normas instituem a Rede Intermunicipal das Bibliotecas do Alentejo Central, definem a utilização dos seus serviços e o funcionamento do Grupo de Trabalho e são elaboradas ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa, na prossecução das atribuições previstas na alínea f) e i) no n.º 2 do artigo 81º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e aprovadas nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 90º do mesmo diploma legal.

CAPÍTULO I

Handwritten signature: Harebosa

Disposições Gerais

Artigo 1º

Âmbito

As presentes normas aplicam-se às bibliotecas que integram a Rede Intermunicipal do Alentejo Central quando prestem serviços ou atuem na qualidade de membros da mesma.

Artigo 2º

Objeto

As presentes normas têm por objeto instituir a Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central e o funcionamento do Grupo de Trabalho para a sua operacionalização.

Capítulo II

Composição, Objetivos e Serviços

Artigo 3º

Composição

1. A RIBAC é, numa primeira fase, constituída por todas as bibliotecas dos Municípios associados da CIMAC, a saber, Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Viana do Alentejo e pela Biblioteca Pública de Évora.

2. A RIBAC pode vir a integrar outras bibliotecas existentes no Alentejo Central, desde que a integração seja aprovada pelas entidades signatárias do Acordo de Cooperação, após parecer do Grupo de Trabalho.

Artigo 4º

Objetivos

São objetivos da RIBAC:

- a) Fomentar a cooperação e colaboração entre as bibliotecas da RIBAC permitindo a partilha de recursos e serviços entre estas e potenciar a rentabilização dos meios existentes;*
- b) A prestação de serviços em rede a todos os utilizadores das bibliotecas da RIBAC, permitindo que qualquer utilizador possa usufruir de todos os serviços prestados por essas bibliotecas desde que se encontre inscrito em pelo menos uma delas;*
- c) Contribuir para o desenvolvimento das diferentes literacias tendo como referência as comunidades servidas;*
- d) Estabelecer uma política de rentabilização, otimização e circulação dos fundos documentais entre as bibliotecas da RIBAC e,*
- e) Dinamizar as bibliotecas da RIBAC.*

Artigo 5º

Serviços da RIBAC

No quadro de partilha de recursos e serviços, a RIBAC pretende:

- a) Assegurar a circulação de documentos para empréstimo domiciliário e consulta presencial entre as Bibliotecas da RIBAC;*
- b) Assegurar a partilha de práticas e procedimentos de funcionamento;*
- c) Assegurar a partilha e circulação de exposições, conferências, colóquios, ações de formação, encontros com escritores e ilustradores, sessões de leitura e outras atividades de extensão cultural;*
- d) Realizar ações conjuntas de formação técnica e profissional, destinadas aos elementos das equipas das Bibliotecas da RIBAC;*
- e) Disponibilizar e manter atualizada uma página eletrónica comum de divulgação dos catálogos das bibliotecas e das atividades por estas desenvolvidas.*

Artigo 6º

Prestação de serviços

1. As bibliotecas que integram a RIBAC propõem-se a colaborar, entre outros domínios, através da prestação dos seus serviços a todos os utilizadores das bibliotecas da RIBAC, independentemente da sua Biblioteca de origem. Assim, qualquer utilizador que resida, trabalhe ou estude num dos Municípios da RIBAC pode usufruir de todos os serviços prestados por qualquer Biblioteca da RIBAC, desde que se encontre inscrito em pelo menos uma delas, devendo, obrigatoriamente, respeitar e cumprir o Regulamento da biblioteca em que se encontra.



2. Para usufruir dos serviços, o utilizador deve fazer prova de que está inscrito numa das bibliotecas da RIBAC.

Artigo 7º

Empréstimo Interbibliotecas

1. As bibliotecas da RIBAC propõem-se colaborar no sentido de permitir o empréstimo domiciliário interbibliotecas por duas vias:

- a) Partilhando com todas as bibliotecas da RIBAC a sua coleção, providenciando junto das bibliotecas da RIBAC a requisição de documentos solicitados pelos seus utilizadores e,
- b) Permitindo que os utilizadores a requisitem e devolvam os documentos em qualquer Biblioteca da RIBAC, sendo a biblioteca onde os documentos são rececionados responsável por informar a biblioteca de origem.

2. Os documentos poderão ser trocados entre os técnicos nas reuniões da RIBAC ou mediante outra solução, a articular entre os técnicos responsáveis.

3. Os utilizadores terão de respeitar os prazos de empréstimo de acordo com o regulamento interno da Biblioteca de origem dos documentos.

Capítulo III

Grupo de Trabalho

Artigo 8º

Composição

1. O Grupo de Trabalho das Bibliotecas Públicas da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (GTBP-CIMAC) integra, numa primeira fase, representantes das seguintes bibliotecas municipais da responsabilidade dos Municípios associados da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC): Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Viana do Alentejo, um representante da Biblioteca Pública de Évora.

2. O GTBP-CIMAC pode vir a integrar outras bibliotecas existentes no Alentejo Central, desde que a integração seja aprovada em sede de Conselho Intermunicipal da CIMAC e pelas demais entidades signatárias do Acordo de Cooperação, após parecer do Grupo de Trabalho.

3. O Grupo de Trabalho terá um Núcleo Coordenador constituído nos termos do artº 12º das presentes Normas.

Artigo 9º

Designação de Representantes

1. Cada entidade far-se-á representar por um membro efetivo e um suplente, preferencialmente bibliotecários, designados pelo respetivo Órgão competente.

2. O despacho com a designação dos membros representantes e suas alterações deverá ser enviado para a CIMAC.

3. Do despacho a que se refere o número anterior deverá, ainda, constar um contacto preferencial.

Artigo 10º

Competências

1. O Grupo de Trabalho é composto de acordo com o artigo 8º das presentes normas e compete-lhe:

- a) Analisar a situação nas várias vertentes das Bibliotecas da Rede;
- b) Criar e Executar um Plano de Atividades que vise o cumprimento dos objetivos da RIBAC, devendo o mesmo ser entregue na CIMAC até 30 de setembro;
- c) Criar e executar um Plano de Comunicação anualmente e,
- d) Criar, se necessário, subgrupos dentro do Grupo de Trabalho, tendo por base as necessidades de intervenção identificadas.

Artigo 11º

Reuniões

1. O grupo de trabalho reúne bimestralmente e extraordinariamente sempre que necessário, na sede da CIMAC.

2. São convocados para as reuniões todos os representantes das bibliotecas que integram a RIBAC, o representante da CIM Alentejo Central e um representante da Direção Geral dos Livros, dos Arquivos e

das Bibliotecas (DGLAB).

3. Os representantes impossibilitados de ir à reunião deverão fazer-se representar pelo suplente.

Secção I

Núcleo Coordenador

Artigo 12º

Composição

1. O núcleo-coordenador é formado por 3 elementos, nos termos seguintes:

- a) Um representante designado pela CIMAC (ao abrigo do nº 2 da cláusula 2ª do Acordo de Cooperação), que ocupará o cargo de Vice-coordenador;
- b) Dois representantes eleitos pelo Grupo de Trabalho de entre os seus membros, para Coordenador e Vice-coordenador, sendo que pelo menos um deverá ser bibliotecário municipal;

2. Em caso de faltas ou impedimentos, os membros do Núcleo Coordenador deverão ser substituídos pelos suplentes eleitos pelo Grupo de Trabalho.

3. O núcleo-coordenador é eleito pelo período de 2 anos.

Artigo 13º

Eleição

1. O Coordenador, o Vice-Coordenador e os dois Suplentes são eleitos em reunião ordinária do grupo de trabalho convocada para o efeito, presencialmente e por voto secreto.

2. A eleição só se realiza se estiverem presentes a maioria legal dos membros do grupo de trabalho.

3. Em caso de empate, proceder-se-á a nova eleição restrita aos membros que ficaram empatados. Se ainda assim o empate subsistir, será realizado sorteio.

Artigo 14º

Reuniões

1. O Núcleo Coordenador integra e dirige as reuniões do Grupo de Trabalho.

2. Em cada reunião do Grupo de Trabalho, o Núcleo Coordenador disponibiliza a folha de presenças para assinatura dos representantes das bibliotecas, recolhe-a e arquiva-a.

Artigo 15º

Competências

1. Compete ao Núcleo-coordenador:

- a) Submeter para aprovação do Conselho Intermunicipal, o Plano de Atividades, até 10 outubro;
- b) Submeter para aprovação do Conselho Intermunicipal o Plano de Comunicação, até ao final do ano;
- b) Coordenar a execução do Plano de Atividades aprovado;
- c) Coordenar o trabalho dos subgrupos;
- d) Submeter as propostas de atividades conjuntas e outros documentos vinculativos, à apreciação e aprovação do Conselho Intermunicipal da CIMAC.
- e) Dar conhecimento ao Conselho Intermunicipal, da atividade desenvolvida pelo GTBP-CIMAC, através de um relatório anual, a entregar até fevereiro do ano seguinte ao que se refere o relatório, e sempre que se justifique com relatórios intercalares.
- f) Representar a RIBAC em qualquer reunião externa, apresentação pública, dando conhecimento prévio aos elementos do grupo de trabalho.
- g) Articular com o Gabinete de Comunicação da CIMAC a implementação do Plano de Comunicação aprovado.

2. É ainda da competência do Núcleo Coordenador a preparação da ordem de trabalho das reuniões, o envio das convocatórias, a realização das atas e o arquivo da documentação que resulte das atividades do grupo de trabalho.

Capítulo IV

Disposições Finais

Artigo 16º

Casos de Dúvidas e Omissões

Em caso de dúvidas ou omissões decorrentes da aplicação das presentes Normas, serão as mesmas resolvidas pelo Núcleo-Coordenador, podendo ser submetidas, sempre que se justifique, à apreciação do Conselho Intermunicipal da CIMAC.



Artigo 17º
Entrada em Vigor

As presentes Normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República. ”
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Centro Hípico D. Duarte

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“O Centro Hípico D. Duarte promove no dia 7 julho um Concurso Nacional de Saltos, que tem como objetivo, promover e divulgar a modalidade, sensibilizando potenciais praticantes, contribuindo para a promoção do Concelho de Montemor-o-Novo a nível regional e nacional, tendo a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, desde o primeiro momento, apoiado esta importante iniciativa desportiva.

Face à importância desta iniciativa, o Centro Hípico D. Duarte solicita a concessão de um subsídio para fazer face às inúmeras despesas de organização, cujo orçamento ascende a 6.410,00 Euros.

Neste sentido propõe-se a atribuição de um subsídio ao Centro Hípico D. Duarte, para apoio à realização do concurso acima referido, no valor de 1.282,00 Euros (Mil Duzentos e Oitenta e Dois Euros), tendo como critério base 20% do orçamento global num limite máximo de 2.000,00 € para eventos Nacionais, nos termos da alínea b) do artº. 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 25 de novembro/15.

Cálculos efetuados:

Proposta de 2018

Orçamento Global: 7.310,00 €

Apoio em cerca de 20% do Orçamento: 1.462,00 €

Proposta para 2019

Orçamento Global: 6.410,00 €

Apoio em cerca de 20% do Orçamento: 1.282,00 €

Informamos também que para a edição deste ano, verifica-se uma ligeira redução no orçamento apresentado, como se pode verificar no seguinte quadro:

Despesas de Organização	2018	2019
Prémios Monetários	2.840,00 €	1.500,00 €
Prémios para Classificação (Taças)	200,00 €	500,00 €
Honorários para equipa de Júri	2.500,00 €	1.800,00 €
Assistência Médica	50,00 €	350,00 €
Assistência de Urgência (Bombeiros)	400,00 €	
Alojamento e Alimentação	300,00 €	440,00 €
Total de Despesas	6.290,00 €	4.590,00 €

Despesas com o Campo de Obstáculos	2018	2019
4 Ajudantes de Campo	200,00 €	600,00 €
1 Tratorista	80,00 €	160,00 €
1 Ferrador	60,00 €	160,00 €
1 Médico Veterinário	80,00 €	250,00 €
Células de Disparo Automático	150,00 €	300,00 €
Total de Despesas	570,00 €	1.470,00 €

Despesas com Manutenção	2018	2019
Limpeza de espaço (3 Homens)	350,00 €	350,00 €
Montagem e Desmontagem de Boxes	100,00 €	
Total de Despesas	450,00 €	350,00 €
TOTAL DAS DESPESAS	7.310,00 €	6.410,00 €

O apoio proposto no valor de 1.282,00 €, deverá pago em duas fases, 90% após a aprovação em reunião de Câmara e 10% após a entrega do relatório final da atividade.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) Proposta de Cedência de Tinta ao Grupo Estrela Escouralense – Pintura dos Muros Exteriores do Campo de Futebol

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido de apoio efetuado pelo Grupo Estrela Escouralense, para pintura dos muros exteriores do campo de futebol, o Clube solicitou à Autarquia, a cedência do seguinte material:

- 6 Latas (90 litros) de tinta d’água branca*
- 1 Lata (15 litros) de tinta d’água azul.*
- 3 Latas (2,25 litros) de Tinta de Esmalte azul para os portões*

De acordo com informação por parte da DAGF, existe disponibilidade de stock para aceder ao solicitado.

Assim, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a cedência ao Grupo Estrela Escouralense, nos termos da alínea c) do art.º 40º, a cedência do material solicitado.

Informamos também que a tinta solicitada tem um custo aproximado de 200,00 Euros.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de cedência de tinta.

I) Proposta de atribuição de subsídio ao Rugby Clube de Montemor / Aluguer de Autocarro — Deslocação a Loulé

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para uma deslocação a Loulé, no passado dias 8 de junho, para participação da equipa de Sub 18 no Torneio de Sevens, para o qual o Município de Montemor-o-Novo não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 650,00 € (Seiscentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 455,00 € (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto (700,00 €), para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

J) Proposta de atribuição de subsídio ao Rugby Clube de Montemor / Aluguer de Autocarro — Deslocação a Lisboa

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para uma deslocação a LISBOA, no passado dias 8 de junho, para participação das equipas de Sub 8, Sub 10, Sub 12 e Sub 14 para participação no Convívio Nacional do Sul, para o qual o Município de

Montemor-o-Novo não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 350,00 € (Trezentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 245,00 € (Duzentos e Quarente e Cinco Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto (700,00 €), para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

K) Proposta de Adiantamento de subsidio ordinário ao Grupo Estrela Escouralense – Época 2018/2019

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido do Grupo Estrela Escouralense, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio previsto em Protocolo referente à época 2018/19.

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio no valor de 2.500,00 € (Dois Mil e Quinhentos Euros), referente à época acima referida.

Informamos também que o valor será regularizado no momento da revisão do Protocolo acima referido.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsidio.

L) Proposta de 2º Adiantamento de subsidio ordinário ao Valenças Sport Clube – Época 2018/2019

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido do Valenças Sport Clube, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio previsto em Protocolo, referente à época 2018/19.

Assim, propõe-se a concessão de um segundo adiantamento do subsídio no valor 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros), como solicitado pelo clube.

Informamos também que o valor será regularizado no momento da revisão do Protocolo acima referido.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de segundo adiantamento.

M) Proposta de Retificação da Comunicação Interna Nº3628/2019- RC DE 12/06/2019 – Apoio à Associação das Obras Assistenciais de São Vicente Paulo “Jardim dos Sentidos”

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“Solicita-se a retificação da Comunicação nº 3628/2019 por ter havido um lapso no valor do apoio proposto a atribuir à Associação das Obras Assistenciais de São Vicente de Paulo “Jardim dos Sentidos” para a construção de uma nova sala de creche.

O valor do apoio correto é de 18.478,50€.

Nota:

Valor total do Investimento mais IVA à taxa em vigor = 92.392,51€

Valor do apoio a atribuir = 92.392,51€ x 20% = 18.478,50€”



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

N) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Centro de Voo Livre - Apoio para 4º Encontro Ibérico de Voo à Vela

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“O Centro de Voo Livre de Montemor promove entre os dias 14 e 22 de junho, o 4º Encontro de Voo à Vela, que tem como objetivo promover o voo à vela, o convívio entre praticantes e simpatizantes desta modalidade de voo, contribuindo também para a promoção do Concelho de Montemor-o-Novo a nível nacional e internacional.

Face à importância desta iniciativa, o Centro de Voo Livre solicita a concessão de um subsídio para fazer face às inúmeras despesas de organização, cujo orçamento ascende a 5.645,00 Euros.

Neste sentido, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Centro de Voo Livre de Montemor, para apoio à realização do evento acima referido, no valor de 1.411,00 Euros (Mil Quatrocentos e Onze Euros), tendo como critério base 25% do orçamento global num limite máximo de 2.000,00 € para eventos Nacionais, nos termos da alínea b) do artº. 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 25 de novembro/15.

O apoio proposto no valor de 1.411,00 €, deverá pago em duas fases, 90% após a aprovação em reunião de Câmara e 10% após a entrega do relatório final da atividade.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

O) Proposta de Atribuição de subsídio extraordinário – Casa do Povo de Lavre – Apoio para o Curso TAT (Tripulante de Ambulância de Transporte)

Intervio de novo o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Casa do Povo de Lavre, através do ofício com a data de 29 de maio de 2019, solicita a comparticipação das despesas efetuadas como o Curso de TAT (Tripulante de Ambulância de Transporte) e processo de revalidação de alvará de serviços de transporte de doentes não urgentes). Conforme os documentos em anexo, o custo total suportado pela Casa do Povo de Lavre foi 1454,30€. No âmbito artigo 37º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série), propõe-se a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 75% da despesa efetuada.

Despesa efetuada: 1454,30€

Proposta de apoio: 1454,30€ x 75% = 1 090,73€”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio extraordinário.

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de “Execução do Edifício das Instalações Municipais da Adua” – Auto de Medição Nº11

Intervio seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra, submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação Nº13

Valor da adjudicação: 314.240,93€

Código PPI – 01.02/07.01.03.01

Submete-se à reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição Nº11 ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº278/2009, de 2 de outubro, e alterações posteriores, dos trabalhos executados pela empresa Comporto – Sociedade de Construção, S.A.

Valor dos trabalhos.....64.411,89€

Valor do Auto por extenso: sessenta e quatro mil quatrocentos e onze euros e oitenta e nove centimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal.

Valor acumulado dos autos de medição anteriores207.621,84€

Valor percentual acumulado de execução física66,07%

Valor percentual do auto em aprovação...20,50%

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição nº11, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) Empreitada de “Estabilização de Taludes da Ecopista do Montado” – Auto de Receção Definitiva

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“1. Propõe-se à entidade competente, a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de eventual receção definitiva da empreitada supra, executada por GEONORTE, Geotécnica e Fundações Especiais, Lda, com as consequências legais que daí advém.

2. Anexo Auto;

3. À consideração superior.

Auto de Vistoria

Receção Definitiva

(Artº 3º Decreto-Lei nº190/2002 de 22 de agosto)

da empreitada “ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES DA ECOPISTA DO MONTADO”, executada por GEONORTE Geotecnia e Fundações Especiais, Lda.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram o Engenheiro Civil Acácio José de Jesus Peres na qualidade de Chefe da DAOAS, o Engenheiro Civil Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Técnico Superior, o Engº Civil Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior, o Sr. António José Correia Morão, Assistente Técnico, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o Sr. Engenheiro Álvaro José da Silva Igreja, em representação da empresa adjudicatária GEONORTE Lda, a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada.

Tendo-se vistoriado a obra, conclui-se não haver inconveniente na liberação total das cauções, e pelo representante do empreiteiro foi afirmado que neste momento entregava a obra o que foi aceite pelo dono de obra.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

6. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE N.ª. Sr.ª. VILA, BISPO E SILVEIRAS (JFUFVBS)– REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DA JFUFVBS E CASA DAS ASSOCIAÇÕES NA RUA 5 DE OUTUBRO Nº57

De novo no uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro apresentou a seguinte proposta:

“1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;
3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
4. Que foi verificada a existência de verbas disponíveis com o n.º de cabimento 1924/19.

Assim propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, celebrem protocolo de colaboração nos termos da proposta em anexo:

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE
FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS
(Cabimento n.º1924/2019)**

Requalificação da sede da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, e Casa das Associações na Rua 5 de outubro n.º 57- FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS

Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva n.º 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, com sede no Largo Professor Dr. Banha de Andrade, 7050-111, Montemor-o-Novo, na Rua 5 de Outubro n.º57, 7050-355, Montemor-o-Novo e na Rua Florbela Espanca n.º 3, 7050-677, Silveiras, pessoa coletiva n.º510838308, adiante designada por Junta de Freguesia da União das Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, representada neste ato pelo seu Presidente, António Joaquim da Silva Danado, portador do cartão de cidadão n.º 10839672, válido até 15/2/2022.

Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;
2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;
3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Freguesia da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se a obras de requalificação na sede da União de Freguesias e Casa nas

[Assinatura manuscrita]
Henderson

Associações na Rua 5 de Outubro nº57, na Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 12 380,05euros (doze mil trezentos e oitenta euros e cinco cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

Nos termos do presente protocolo constitui obrigação da Junta de Freguesia a publicitação do apoio municipal através de um painel a colocar no local da obra, conforme modelo em anexo.

Cláusula 4ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 100% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 12 380,05euros (doze mil trezentos e oitenta euros e cinco cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no dia, e pela Assembleia de Freguesia no dia

Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo a, em dois exemplares de igual valor."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

7. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE (JFUFCLL) – REQUALIFICAÇÃO DO EXTERIOR DO EDIFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO DE JOVENS E SALA MULTIUSOS DE CORTIÇADAS DE LAVRE

Intervio novamente a Senhora Vereadora Palmira Catarro submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

4. Foi verificada a existência de verbas disponíveis com o cabimento nº1926.

Assim propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, celebrem Protocolo de Colaboração nos termos da proposta anexa.

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE
(Cabimento nº 1926/19)**

Handwritten signature: H. Cardoso

Obras de Requalificação do Exterior do Edifício da Associação de Jovens e Sala Multiusos de Cortiçadas de Lavre, União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre

Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva n.º 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, com sede no Largo José Saramago n.º 4, 7050-636, Cortiçadas de Lavre e também na Rua Dr. Miguel Bombarda n.º 66, 7050-467, Lavre, pessoa coletiva n.º 510836216, adiante designada por Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, representada neste ato pelo seu Presidente, José Maria Barroso Fernandes, portador do cartão de cidadão n.º 06667006, válido até 18/08/2021.

Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º 1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Nos termos do disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se à obra de requalificação do exterior do edifício onde funciona a Associação de Jovens e a Sala Multiusos de Cortiçadas de Lavre (Antiga EB2 de Cortiçadas de Lavre), nomeadamente, reparação do muro, colocação de pavimento e reboco na fachada do edifício.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 4437,80 Euros (quatro mil quatrocentos e trinta sete euros e oitenta centimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

Nos termos do presente protocolo constitui obrigação da Junta de Freguesia a publicitação do apoio municipal através de um painel a colocar no local da obra, conforme modelo em anexo.

Cláusula 4ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 50% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 2218,90 Euros (dois mil duzentos e dezoito euros e noventa centimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no dia, e pela Assembleia de Freguesia no dia

Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, em dois exemplares de igual valor."

Handwritten signature

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

8. REJEIÇÃO DE COMPETÊNCIAS – DIPLOMAS SETORIAIS

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), estabelece um alargado âmbito de matérias em que ocorrerá o denominado processo de transferência de competências do Estado para as autarquias locais, em particular para os Municípios.

Temporalmente, prevê a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aquele processo ocorra nos anos de 2019, 2020 e 2021, muito embora suscetível, n.º 2 do artigo 3.º de “se poder fazer de forma gradual até 1 de janeiro de 2021”.

Independentemente de quaisquer considerações temporais, o órgão executivo do Município de Montemor-o-Novo já exteriorizou, em inúmeras ocasiões, a não assunção da transferência de competências assente nos pressupostos da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Fê-lo, concretamente, em 05/09/2018, em 23/01/2019, em 20/02/2019 e em 08/05/2019.

No mesmo sentido se pronunciou o órgão deliberativo do Município de Montemor-o-Novo, reiterando este entendimento, em 11/9/2018, 25/1/2019 e 22/2/2019. Ambos os órgãos do Município convergiram, assim, na tomada de posição relativamente às mais de duas dezenas de matérias que foram e serão objeto de concretização no plano setorial.

Consideram-se percutidas, neste momento, todas as convicções do Município já expendidas nas múltiplas ocasiões em que o órgão deliberativo e o órgão executivo deliberaram sobre estas matérias, a saber:

- I) Que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e a Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (Altera a Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), se traduziram no subfinanciamento do Poder Local e numa verdadeira transferência de encargos em múltiplas áreas;*
- II) Que estas leis, os diplomas setoriais em que se concretizam, para além de uma desresponsabilização do exercício das funções sociais do Estado representam, também, um conjunto de sérios problemas e dificuldades à gestão municipal e, conseqüentemente, à resposta aos problemas das populações;*
- III) Que um processo de descentralização implica o poder de execução, mas implica igualmente o poder de decisão, planeamento, programação, e quando aplicáveis, de fiscalização e demais de natureza similar, necessários à concretização da atribuição, bem assim dos bens públicos, móveis ou imóveis, e demais meios que lhes estejam afetos;*
- IV) Que a descentralização de competências deve ser acompanhada de um processo ponderado, amplamente consensualizado, territorialmente equilibrado, que se faça acompanhar dos recursos financeiros adequados e, sobretudo, que vise garantir uma melhor resposta às necessidades das populações.*
- V) Que a propalada transferência de competências em curso é claramente uma tentativa inaceitável de desresponsabilização do Governo, inclusive em áreas que a Constituição consagra como Direitos Fundamentais (a educação ou a saúde), atentando contra a coesão social e territorial, e a possibilidade de que os cidadãos tenham as mesmas condições de acesso aos serviços públicos, independentemente das condições financeiras dos respetivos municípios, abrindo o caminho para a privatização das funções sociais do Estado.*

Assim, tendo em conta o acima elencado e considerando:

- a) A NÃO ACEITAÇÃO, já deliberada pelos órgãos municipais de Montemor-o-Novo, de qualquer uma das competências elencadas na Lei quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais, nem das concretizadas em cada um dos diplomas legais sectoriais a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º daquela Lei, já publicados;
- b) Considerando, ainda, que nos termos do disposto da alínea a), do n.º 2 do no artigo 4º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, o município, atempadamente, até 15 de setembro de 2018, deliberou, em ambos os seus órgãos, rejeitar a transferência de TODAS as competências no ano de 2019, tendo comunicado esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais;
- c) Considerando, igualmente, que nos termos da alínea b), do n.º 2 do supramencionado normativo: "Até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 devem observar o procedimento referido na alínea anterior",

A Câmara Municipal do Município de Montemor-o-Novo, reunida em sessão ordinária, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, aos 26 dias do mês de junho de 2019, não abdicando das responsabilidades e competências que recaem sobre o órgão executivo do Município a quem compete o exercício executivo das competências municipais e na defesa dos superiores interesses dos montemorenses, em coerência com todas as tomadas de posição institucional dos órgãos do Município de Montemor-o-Novo, delibera:

1. REITERAR A NÃO ACEITAÇÃO, sucessivamente renovada pelos órgãos municipais de Montemor-o-Novo, de todas e qualquer uma das competências elencadas na Lei-quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais, concretizadas ou a concretizar, mediante diplomas legais sectoriais a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
2. NÃO ACEITAR, pelas razões e com os fundamentos exteriorizados em todas as deliberações dos órgãos do Município, que aqui se consideram reproduzidos, AS COMPETÊNCIAS A QUE SE REPORTAM OS DIPLOMAS SETORIAIS INFRACITADOS, para o corrente ano de 2019 e para o próximo ano de 2020, a saber:
 - Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária;
 - Decreto-Lei n.º 58/2019, 30 de abril - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores;
3. CONSIDERAR EXTENSÍVEL A QUALQUER OUTRO DIPLOMA SETORIAL, AINDA SUCEPTÍVEL DE PROMULGAÇÃO, ESTA SOLENE DELIBERAÇÃO;
4. Mais delibera que, nos termos da alínea b), do n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a presente deliberação da Câmara Municipal será, de imediato, comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais, nos termos e para os efeitos previstos na referida Lei-quadro e nos respetivos diplomas legais concretizadores."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

9. PROPOSTAS DE ATAS Nº 06 DE 20/03/2019 E Nº10 DE 08/05/2019

Proposta de ata número seis, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte de março de dois mil e dezanove

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade com as alterações que lhe foram introduzidas.

Proposta de ata número dez, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia oito de maio de dois mil e dezanove

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade com as alterações que lhe foram introduzidas.

10. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

No período reservado ao atendimento de munícipes, não estiveram presentes os Senhores Vereadores António Pinetra, Olimpio Galvão e Carmen Carvalheira.

Tendo comparecido alguns membros da Associação de Pais “Saber Crescer” e encarregados de educação dos alunos da escola EB1 N°1 de Montemor-o-Novo para colocar algumas questões sobre a transição dos alunos desta escola para a E 2, 3 S. João de Deus em virtude das obras que vão decorrer na escola EB1 n°1. Tomou a palavra primeiramente o Senhor João Mulas, que se identificou como membro da direção da associação de pais e representante dos pais, a informar que enviaram à Câmara um ofício com algumas questões sobre o qual gostariam o ter resposta pois pese embora tenha havido uma reunião de esclarecimento no Cineteatro Curvo Semedo, ficaram muitas dúvidas que agora querem esclarecer. Algumas das questões são: que na entrada fosse criada uma outra portaria que não a principal, com a utilização de cartões, para diminuição da confusão na entrada; preocupação do uso da grande escadaria sem apoio; pretendem também que seja feita uma pequena obra na zona dos antigos balneários, para a criação de um espaço amplo com telhado para que as crianças possam brincar independentemente das condições atmosféricas; a zona entre a escola e as piscinas seja limpa, nivelada, vedada e que sejam lá colocados brinquedos para que as crianças possam usufruir desse espaço para brincarem e para que os pais possam ficar menos preocupados com a questão de segurança. Pretendem também mais auxiliares, uma vez tratar-se de crianças de 1º ciclo, deslocadas para um espaço diferente. Mais disse que estamos em período de férias letivas, aproxima-se rapidamente o novo ano letivo, querem respostas concretas pois o Agrupamento não pode fazer mais, tem que ser a Câmara a dizer o que pode fazer em concreto sobre estas questões.

Interveio seguidamente a Senhora Presidente, agradecendo a presença de todos e dizendo que esta questão também a preocupa e aos restantes Vereadores, que têm acompanhado com toda a atenção e preocupação a situação, em nome do interesse das crianças. Felizmente que a relação com o Agrupamento é a melhor, pelo que todos, em conjunto, estão a encontrar as melhores soluções possíveis nesta matéria, até porque já temos alguma experiência de processos anteriores, com bons resultados.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto e disse que este processo está a ser analisado com o Agrupamento desde janeiro, conjuntamente com a Junta de Freguesia. A solução mais fácil seria a colocação de contentores mas entende que essa não é uma opção boa para acolher crianças de primeiro ciclo pelo que ficou logo excluída essa hipótese. Este processo tem sido discutido com o Agrupamento tendo em conta todas as condicionantes. A falta de auxiliares é uma questão que está dependente do Ministério da Educação e não da Câmara Municipal, pois todos os rácios são cumpridos e é o Ministério que não substitui os trabalhadores de baixa. Relativamente à criação de condições para a circulação dos alunos do 5º, 6º e 7º ano que passam a ir almoçar à secundária, afirma que tem que ser feito um portão com rampa de acesso, na E.B. 2,3. A zona entre a escola e a piscina tem um poço, uma nora e já está prevista a colocação de uma vedação pelo Agrupamento, que é a entidade responsável pela E.B. 2,3. Mais disse que esta questão vai muito mais para além da transição dos alunos do 1º ciclo, pois vão ser transferidos também os funcionários e como consequência tem de ser adaptada a situação dos alunos do 5º, 6º e 7º anos que passam a ir almoçar à Secundária, é mais uma deslocação que temos

Handwritten signature

que assegurar que é feita com as devidas medidas de segurança, para que os alunos do 1º ciclo possam usufruir do refeitório em exclusivo só para eles. Estamos a analisar a possibilidade de fechar a Rua entre as duas escolas mas isso implica um parecer da GNR, para se fazer essa travessia em segurança. Referiu ainda o Senhor Vereador que na próxima sexta feira vai reunir com o Agrupamento durante todo o dia para avaliar caso a caso, incluindo os espaços de sala, de convívio, de atelier. A questão que aqui também se coloca é que a Câmara não pode fazer obras dentro de um edifício que não é seu, relembrando que vai ser pago um valor de renda da Câmara ao Agrupamento para se poder utilizar a E.B. 2,3.

Interveio seguidamente a Senhora Ana Beira, encarregada de educação de um aluno da E.B.1 nº1, questionando de quem é a responsabilidade desta transição, se da Câmara ou do Agrupamento. Pergunta também onde é que as crianças vão brincar, em cima dos muros, dos canteiros, das ervas? O Senhor Vereador disse que desde janeiro que estão a tratar desta questão, como é que ainda não há respostas e porque é que só agora é os pais foram informados? A escola básica nº1 não tem condições, as salamandras são do século passado, o calor no verão é muito, mas mudar sem terem outra solução, não compreende como é nada foi feito neste tempo todo.

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador Gil Porto disse que a responsabilidade da transição é da Câmara, do Agrupamento e da DGESTE. Salienta ainda que quando a Senhora diz que nada tem sido feito tal não é verdade, em janeiro iniciou-se todo o processo com a análise de possibilidades para a transferência, quando foi decidido avançar com a empreitada para requalificação da escola. Alerta para a questão das funcionárias do Agrupamento que estão de baixa e da não autorização do Ministério para a sua substituição.

Foi ainda questionado o Senhor Vereador se o apoio da Associação de Pais é para manter no refeitório da E.B. 2,3 pois consideram fundamental esse apoio. Respondeu o Senhor Vereador que efetivamente está acordado manter o protocolo que contempla, entre muitos outros, esse mesmo apoio.

De novo no uso da palavra, o Senhor João Mulas sugere que na 6ª feira quando forem reunir para avaliar todas as questões, que a Câmara possa contratar funcionários para garantir as entradas e saídas da escola, colocar ali um porteiro contratado pela Câmara. Sobre esta questão, disse o Senhor Vereador que todas as preocupações da falta de pessoal deveriam ser colocadas ao Agrupamento e ao Ministério da Educação, os responsáveis por não contratarem e não substituírem as pessoas de baixa prolongada nem reforçam o pessoal não docente, ao contrário da Câmara Municipal que ainda no ano de 2018 resolveu no âmbito dos programa dos precários, a contratação de 17 trabalhadores para a área da educação.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Henrique Lopes, fala como Vereador, mas também como professor, conhece bem esta realidade, é um facto que a Escola têm carência de funcionários, mas também é um facto que todos funcionários da Escola n.º 1 vão transitar para a E.B. 2,3, engrossando deste modo o número de funcionários. Refere ainda, que gosta de ser optimista por natureza, reconhecendo no entanto a realidade e as dificuldades que a cercam, considerando que essas questões deveriam ser levadas ao Ministério da Educação. Acredita por outro lado, que as coisas irão correr bem, compreende as preocupações dos pais/encarregados de educação, não só dos alunos do 1º ciclo, mas também dos alunos do 5º, 6º e 7º ano que também vão ser deslocados para a Secundária para fazerem as refeições. Refere ainda que a escola E.B. 2,3, em termos de mobilidade, com toda aquela escadaria, não foi pensada para crianças tão pequenas. Acredita no entanto, que os devidos ajustamentos irão ser realizados dentro daquilo que é o contexto existente. Em relação ao acompanhamento pedagógico da situação, acredita que a mesma vai correr bem, quer no que toca à parte docente, quer no que toca à parte não docente, pois existem indicadores históricos de qualidade e de experiência que validam esta sua opinião. Por outro lado, opina que a relação entre os mais pequenos com os mais velhos costuma correr bem, acredita que assim vai continuar a ser, afirmando que os mais velhos costumam ter um comportamento protector com os mais novos.

Tomou novamente a palavra o Senhor João Mulas referindo que todas estas abordagens são no sentido de poder melhorar, porque quando as coisas são construídas de raiz com um intuito é uma coisa, quando são adaptadas é outra, e é nessa base que nos preocupamos para que a adaptação seja o menos prejudicial para as nossas crianças. Disse que não tem interesse que as crianças cresçam mais rápido do que o normal, tudo tem o seu tempo.

Interveio seguidamente mais uma Mãe/Encarregada de Educação referindo que a sua maior preocupação é a falta de funcionários nos intervalos, questiona como vai ser feita esta gestão, são seis funcionários que vão para lá, mas a questão é que o espaço é muito maior, tem muito mais riscos, é isso que nos preocupa, não é a questão pedagógica.

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente disse que as preocupações são legítimas, é nesse sentido que estamos a trabalhar para que seja implementada a melhor solução para todos.

Interveio seguidamente o Senhor Paulo Neves, Presidente da Associação de Pais “Saber Crescer” e disse que todas as questões faladas entre a Câmara Municipal e a Associação têm sido assumidas pelo Senhor Vereador Gil Porto.

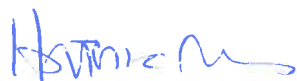
Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto, referindo que estamos a fazer de tudo para que o processo decorra da melhor forma possível para todas as partes: alunos, pais, escola, Câmara e Junta de Freguesia. Temos algumas condicionantes, nomeadamente o fazer obras nos edifícios que não são competência da Câmara e que não tem intervenções há décadas.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e duas horas e quinze minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

